

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 17Mar20 NUMERO: 2020NE800154
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 02980420/0001-07 - EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA
 ENDERECO : ELIAS GUERSONI 400 JARDIM FLAMBOYANT
 MUNICIPIO : 5049 - POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37557-230

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,
 DO EQUIPAMENTO FORNO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS E GLAZE. PROC ORIGEM: 2020
 DI00010

CLASS : 1 26260 12364501320RK0031 169398 8100000000 339039 153530 MDB10G0147N
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23087001814202014
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 600,00
 SEISCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 17Mar20 NUMERO: 2020NE800154 PROCESSO: 23087001814202014
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CREDOR : 02980420/0001-07 - EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 600,00
 VALOR DO SEQ. : 600,00

INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO
 000016314

Contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do equipamento Forno Fotopolimerizador de Resinas e Glaze, Marca: Essence Dental, tomo 117501, lotado no Laboratório de Prótese da Faculdade de Odontologia. Peças a serem substituídas: Placa CE Photon Flash MAXX / Painele membrana, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência. Prazo para execução dos serviços: 15 (quinze) dias. Em caso de descumprimento contratual será aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93, conforme item 13 do Termo de Referência, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração. 4. Declaração de inidoneidade.

T O T A L : 600,00

PDCI

 PROF.SANDRO A. CERVEIRA
 ORDENADOR

 ROBSON PORTO PRADO
 GESTOR FINANCEIRO